

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 021/2024 – EMPREL

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS
ORACLE – CI Nº 014/2024 – SEPLAGTD/SEGEP**

SECRETARIA DE EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 021/2024 - Em Resposta à CI nº 014/2024 –
SEPLAGTD/SEGEP – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
DE PESSOAS

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do Pedido de adesão à Ata de Registro de Preços de licenças e serviços Oracle da Prefeitura Municipal de Betim.

Por envolver produtos e serviços de informática, a SEGEP, através da CI nº 014/2024 – SEPLAGTD/SEGEP – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOA, encaminhado através do processo SEI nº 02.009669/2024-22 de 06/06/2024, solicita à Emprel Parecer Técnico quanto à possibilidade de proceder a adesão em tela, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

A documentação necessária ao aprofundamento da análise encontra-se anexada ao processo SEI.

CONTEXTO

A Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas – SEGEP, da Secretaria de Planejamento Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD realizou a licitação a partir da qual foi gerado o Contrato de Prestação de Serviços nº 3101.4003/2024, celebrado entre o Município do Recife e a Techne Engenharia e Sistemas Ltda, cujo objeto é a contratação de solução modular, integrada e parametrizável de Tecnologia da Informação (TI), para suporte às atividades inerentes à Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento da Prefeitura do Recife .

Para a prestação dos serviços acima, a empresa Techne Engenharia e Sistemas Ltda. apresentou suas “Definições Iniciais de Infraestrutura” (anexo ao processo 2879669). Tais definições superam em muito a atual disponibilidade de licenças do Banco de Dados existente na Emprel, daí a necessidade de novas aquisições de licenças de Banco de Dados e contratação de serviços para implantação.

Importante ressaltar que a Emprel foi ouvida e participou da indicação da contratação ora analisada, estando portanto previamente de acordo com seu conteúdo. De qualquer forma, em atendimento ao processo de aquisições e contratações de produtos e serviços de informática da Prefeitura do Recife, e por atento zelo à coisa pública, sobretudo na aplicação dos recursos do erário, faremos uma nova revisão dos documentos e registraremos nossas opiniões técnicas.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos dos produtos e serviços solicitados, observando a escalabilidade desejada e a compatibilidade com o atual padrão tecnológico de referência da Emprel, bem como, os aspectos de segurança da informação e garantias dos produtos, além dos serviços associados.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... *parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.*” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto NÃO serão considerados aqui os aspectos jurídicos da contratação.

ANÁLISE TÉCNICA.

DA ANÁLISE DOS ITENS A SEREM ADERIDOS.

Considerando a necessidade de infraestrutura apresentada pela Contratada para a implantação da solução contratada (anexo ao processo 2879669) e as condições de licenciamento Oracle de 1 licença para cada 2 processadores utilizados, além das necessidades dos pacotes de diagnóstico e ajustes de performance para a manutenção do banco em funcionamento otimizado;

Considerando a necessidade de serviços essenciais à implantação e manutenção do novo banco de dados, como suporte, atualização tecnológica e treinamentos;

A tabela solicitada no pedido de adesão e transcrita abaixo apresenta exatamente os itens e quantidades necessárias à consecução do projeto no que tange a banco de dados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15º	Licença Banco	4	117.410,29	469.641,16
17º	Licença Diagnostic Pack	4	18.538,48	74.153,92
18º	Licença Tunning Pack	4	12.358,98	49.435,92
3º	Atualização Banco	4	19.299,32	77.197,28
4º	Suporte Banco	4	8.699,08	34.796,32
7º	Atualização Diagnostic Pack	4	3.047,26	12.189,04
8º	Suporte Diagnostic Pack	4	1.373,53	5.494,12
9º	Atualização Tunning Pack	4	2.031,52	8.126,08
10º	Suporte Tunning Pack	4	915,69	3.662,76
20º	Treinamento 19c	1	50.589,83	50.589,83
14º	Serviços de Apoio	4	11.461,23	45.844,92
			TOTAL	831.131,35

Portanto, o pedido de adesão está perfeitamente compatível com a necessidade de implantação do novo sistema e de acordo com os padrões e posicionamento da Emprel para o projeto.

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos da análise técnica, **estamos de acordo** que o Pedido de Adesão analisado está adequado para atingimento dos objetivos desejados, de acordo com as recomendações tecnológicas vigentes e com os padrões atualmente praticados na Emprel, não restando nada a obstar à contratação em tela.

Recife 10 de Junho de 2024.

Alexandre Herculano Moreira de Oliveira Júnior

Matrícula: 465-0

Analista de Informática

Cleide Marinho Pessoa de Araújo

Matrícula: 350-6

Chefe da Unidade de banco de Dados